

A VIOLÊNCIA E SUAS VERTENTES

VIOLENCE AND ITS ASPECTS

LA VIOLENCIA Y SUS VERTIENTES

Luciane dos Santos Mota¹
Maria Aparecida dos Santos²

Resumo

Falar sobre a violência nos abre um imenso leque de linhas de discussão uma vez que muitas são as possibilidades de se ter direitos violados. A violência pode provir, de forma mais ampla, do sistema ou, de maneira específica, de uma família que se omite frente a atos violentos ou os executa. Produz-se por ações de violência física ou por ações voltadas a proporcionar baixa autoestima. Pode caracterizar-se como negligência relativa a um dependente temporário ou permanente, como violência sexual — que atormenta mulheres e afeta a saúde emocional de crianças e adolescentes, que não estão sequer aptos para entender o que lhes está acontecendo, quando não extermina a vida. Está também a violência criminal, que corresponde a todo um universo do crime, causado por inúmeros fatores, geralmente vinculados ao ambiente, à falta de estrutura familiar, ao envolvimento com entorpecentes e outros.

Palavras-chave: Violência. Formas de violência. Violação de direitos.

Abstract

Talking about violence opens up an immense range of discussion lines since there are many possibilities for having rights violated. Violence can come, more broadly, from the system or, specifically, from a family that omits or performs violent acts. It is produced by actions of physical violence or actions aimed at providing low self-esteem. It can be characterized as negligence regarding a temporary or permanent addict, such as sexual violence — which torments women and affects the emotional health of children and adolescents, who cannot even understand what is happening to them, when it does not end life. There is also criminal violence, which corresponds to a whole universe of crime caused by numerous factors, usually linked to the environment, the lack of family structure, involvement with narcotics, and others.

Keywords: Violence. Forms of violence. Violation of rights.

Resumen

Hablar sobre la violencia nos abre un universo de líneas de discusión, una vez que muchas son las posibilidades de tenerse derechos violados. La violencia puede provenir, de forma más amplia, del sistema o, de manera específica, de una familia que se omite frente a actos de violencia o los ejecuta. Se produce por acciones de violencia física o por acciones dirigidas a generar baja autoestima. Se puede caracterizar como negligencia respecto a un dependiente temporal o permanente, como violencia sexual — que atormenta mujeres y afecta la salud emocional de niños y adolescentes, que ni siquiera están aptos para entender lo que les está sucediendo, cuando no acaba con la vida. Está también la violencia criminal, que corresponde a todo un universo del crimen, causado por inúmeros factores, generalmente asociados al ambiente, a la ausencia de estructura familiar, al uso de drogas, entre otros.

Palabras-clave: Violencia. Formas de violencia. Violación de derechos.

1 Introdução

¹ Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: cianemotta@hotmail.com.

² Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: cianemotta@hotmail.com.

Podemos começar definindo políticas públicas, que nada mais são do que os meios pelos quais o Estado promove um ambiente pacífico para que a população possa viver. O Estado toma essas medidas cumprindo uma determinação da Constituição de 1988, em seu art.º 4, que diz: “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). Nesse propósito de manter a paz, a segurança pública foi dividida em dois grupos: jurídica e política criminal.

Com relação à política de segurança pública, há uma divisão de competências entre a União e os estados, regida pelo art.º 144 da Constituição, que estabelece que alguns órgãos podem exercer a segurança pública, entre eles a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Aos municípios é possível a implantação de guardas municipais, visando a proteção de bens próprios, serviços e instalações. A necessidade do cumprimento desse artigo da Constituição se dá todas as vezes que um indivíduo tem seu direito não respeitado. São diversas as formas de agressão à paz, que *grosso modo* podemos definir como ausência de guerra; neste artigo analisaremos algumas delas, lembrando que há diversas formas de violência.

De todos os tipos de violência, a violência cultural é considerada a mais sutil; acontece de forma indireta e duradoura; vai muito além através do tempo. Nasce nas crenças e nos costumes dos seres humanos, aquelas crenças às que somos expostos assim que nascemos, conhecidas popularmente como tradições. Não há nada de “errado” nessas crenças e costumes, o grande problema está na forma como são utilizados para justificar formas de violência. Aplica-se a violência sem que pareça ser errado e está isenta de punição, alegando-se que este é um território que se porta de tal maneira. Essa violência pode vir em manifestações através da arte, religião, ideologia, linguagens, ciência, etc.

2 Repressão do estado

Quando falamos no tema repressão é impossível deixar de vinculá-lo com um passado, não tão distante quanto gostaríamos; a prática já era comum no período colonial, quando jagunços “ajudavam” a garantir as fronteiras de terras entre fazendas. No período da Inquisição, organizada pela Igreja Católica, houve uma ampla repressão política e religiosa. Recentemente, ainda vivo na memória de muitos e marcado nos corpos de outros, tivemos um período de repressão política por parte do Estado, conhecido como ditadura militar — um tipo

de repressão denominado ação pública, assumida pelo Estado para conter manifestações de oposição, subversão ao regime estabelecido, típico de regimes de força que incluem práticas violentas como tortura, espancamento, morte ou penas mais “brandas”: censura, prisão, toque de recolher, balas de borracha, bombas de efeito moral, gás lacrimogêneo.

Apesar de estarmos hoje, felizmente, em um contexto um pouco melhor, a repressão por parte do Estado ainda é um fator bastante questionável pelas suas consequências; é preciso levar em consideração que essa violência deixa marcas físicas, simbólicas, psíquicas e institucionais na população. As situações geralmente ocorrem em ocasiões de incomunicabilidade com os envolvidos, que geralmente denunciam suposto abuso de poder e violação do direito básico de ter garantida a sua defesa, além de clara afronta a direitos preconizados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e/ou Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), em casos de menores de idade. O suposto desrespeito por vezes se estende aos familiares dos envolvidos, advogados em questão, defensores públicos.

Na busca incessante pela paz, algumas tentativas estão ocorrendo; são propostas de políticas públicas para a educação e reinserção dos sujeitos. A paz estrutural que buscamos teria que prover a erradicação das desigualdades geradas pela organização do sistema socioeconômico, extinguir a violência cultural, reduzir a pobreza e, conseqüentemente, a fome que nos assola, inserir nossas crianças em um ensino de qualidade, melhorar e prover aqueles que ainda não tiveram contato com um saneamento básico e saúde. As verbas do nosso país, estado e município precisam atender a nossas demandas como sociedade; cada região e estado possui demandas singulares e por isso não existe uma receita única, uma espécie de fórmula mágica que funcione para todos os casos; é preciso considerar as particularidades do meio. No trabalho *O Estado Presente*, o professor de economia da PUC - RJ, Daniel Cerqueira (2015), em seu texto *Em Defesa da Vida*, relata um exemplo de como uma realidade pode ser revertida.

O estado do Espírito Santo estava, desde a década de 1980, no ranking dos estados com maior número de homicídios; em 2007 chegou a ser o 2º colocado e se manteve nesta posição até 2011. Nesse ano, o então governador do estado abraçou a causa e decidiu tirar o estado dessa triste estatística. Foi lançado no estado o projeto *O Estado Presente*. Há de se dizer aqui que houve trabalho para mudar o pensamento dos órgãos que poderiam contribuir com as melhorias; foi preciso trazer o tema para a discussão, pois a violência não era apenas caso de polícia, mas também de político.

O assunto ganhou força com um ato infeliz que culminou com a morte da professora Geisa, no ônibus 174 no Rio de Janeiro, que abriu espaço para discussões com profissionais

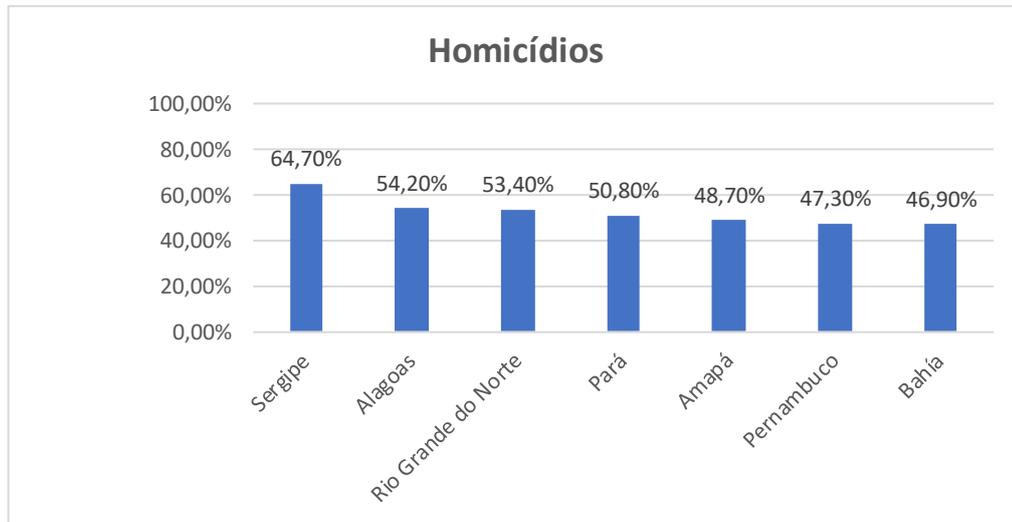
de criminologia em universidades, institutos de pesquisas, Ongs, etc. Nesse momento o governador do Espírito Santo juntou os seus argumentos e claro que obstáculos tiveram de ser superados para fazer-se entender que ao estado não cabe somente comprar viaturas e aumentar efetivos policiais, era necessário ir para a rua, coletar dados, estar presente. O então governador deu exemplo, organizou pessoalmente e participou de reuniões mensais afim de encontrarem solução — e acharam. Todos os estudos apontavam para a necessidade de prevenção social, com foco em jovens, em comunidades vulneráveis e repressão qualificada, em parceria com a comunidade.

O estado iniciou as ações com muito comprometimento, todos os órgãos envolvidos precisavam agir em conjunto. Realizaram planejamento de ações em áreas consideradas mais complexas e agiram juntas a polícia civil e a militar. Usaram dados repassados por fontes precisas, tiraram armas de fogo de circulação, integraram os trabalhos e aprimoraram até mesmo os boletins de ocorrência para um formato digital, para agilizar as identificações. As mudanças foram tantas que o trabalho iniciado em 2011 já apresentava, em 2013, excelentes resultados. O Espírito Santo saiu da lista dos estados com maiores índices de homicídios para ocupar a 8ª colocação, conseguiu diminuir os homicídios até mesmo em áreas consideradas de maior risco. O sistema prisional do estado, que antes necessitava utilizar contêineres como prisão dos detentos, agora era um local digno e proporcionava aos detentos a possibilidade de participarem de programas de reinserção social. Ser o 8º colocado em um indicador de violência, claro que não é um bom resultado, porém ser o 2º é muito pior e o trabalho sempre precisará continuar.

3 Evolução dos homicídios no Brasil

Em 2016 aconteceram, segundo o Atlas da Violência 2018 (IPEA-FBVP, 2018), 62.517 homicídios no Brasil. São o equivalente a 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes. Nos últimos 10 anos, 553 mil pessoas perderam a vida de forma intencional no país. Abaixo relaciono os estados mais violentos em 2016:

Homicídios no Brasil 2016



IPEA-FBVP. Atlas da Violência, 2018.

3.1 Homicídios entre os jovens: estado do Paraná

Homicídios entre os jovens no estado do Paraná



IPEA-FBVP. Atlas da Violência, 2018.

Os números são ainda mais assustadores se analisarmos os homicídios entre os jovens, haja vista que não são exatamente uma novidade os altos índices de morte de jovens em todos os estados, e os motivos são bem parecidos em todos eles. Jovens, periféricos, pouca ou nenhuma instrução, de cor parda ou negra, base familiar desordenada, envolvimento com entorpecentes, crimes de baixa e alta periculosidade. Essa juventude perdida/violência/morte se dá muito pela naturalização do fenômeno e a falta de ações urgentes por parte das esferas federais, estaduais e municipais.

3.2 Violência contra a mulher

Diferentemente do homicídio contra homens, cujas causas são claras, os homicídios contra mulheres advêm de uma série de fatores — e não estamos aqui afirmando que mulheres não morrem pelos motivos citados acima —, porém os crimes contra a mulher são influenciados por uma série de fatores sociais. De acordo com a publicação do IPEA-CBVP (2018, p. 4), 68% dos atendimentos realizados no Sistema de Saúde são de vítimas de violência sexual com menores de 13 anos. Quando a violência/ ato por si só, não determina a morte da vítima, as consequências físicas e principalmente psicológicas podem vir a determiná-la. É necessário considerar os dados seguintes, sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, obtidos da mesma publicação:

- 1/3 (um terço) dos abusadores são “amigos” da família;
- 30% dos abusadores são familiares consanguíneos, pai, mãe, irmão, ou ainda padrastos;
- 54,9% são casos recorrentes;
- 78,5% acontecem na residência da criança.

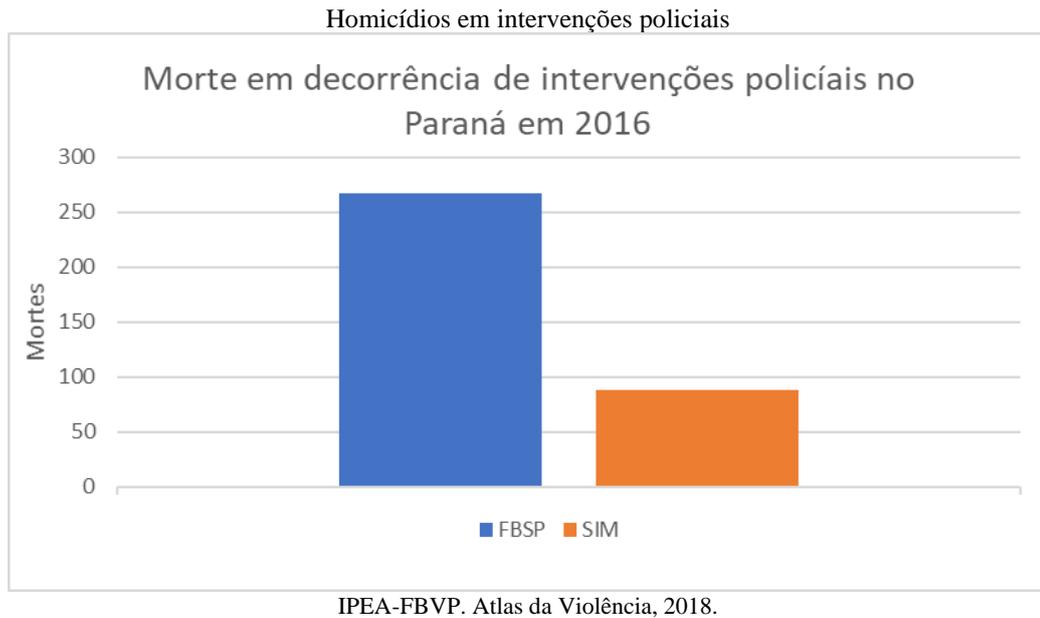
3.3 Homicídios por uso de armas de fogo

De 1980 a 2016, 910 mil vidas foram tiradas por arma de fogo, de acordo com o relatório do IPEA-FBVP (2018, p. 4-5).

Em 2003 esse número equivalia a 40% dos homicídios. Abaixo relaciono estados com maior número de homicídios por arma de fogo no Brasil:

- Minas Gerais, 11,05%;
- São Paulo, 10,2%;
- Pernambuco, 9,4%;
- Rio de Janeiro, 9,0%.

3.4 Homicídios decorrentes de intervenções policiais



4 Considerações finais

Para reverter a atual situação será necessário investir em políticas públicas, mas não esperar que as mesmas venham a suprir todas necessidades. É preciso que toda a sociedade se esforce por melhorar a sociedade, e isso abrange esferas que vão desde a Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a academia, a Igreja, os empresários e a sociedade civil, como um todo. Investir em melhorias de informação, melhorias no campo de trabalho.

Os dados evidenciam que as maiores vítimas da violência são grupos minoritários, sem acesso a bens e serviços; nossa melhoria precisa partir dessa informação, quanto mais oportunizados forem jovens e adolescentes, menor a propensão a se envolver em situações de risco, para si e para a sociedade.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos deputados, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 jul. 2019.

CERQUEIRA, Daniel. O Estado comprometido com a vida. *In*: CASAGRANDE, Renato (coord.). **Estado presente em defesa da vida: um novo modelo para a segurança pública**. Brasília: Fundação João Mangabeira, 2015. p. 183-188. Disponível em:

<http://fjmangabeira.org.br/wp-content/uploads/2016/06/estado-presente-em-defesa-da-vida-1.pdf> . Acesso em: 12 jul. 2019.

IPEA-FBSP. Atlas da Violência 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf . Acesso em: 12 jul. 2019.